LEI Nº 416/2011

Data: 06/09/2011

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPATO DE EDUC CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.00151-046 Obras de Infra-Est para prática de esp

Conta/Natureza de Despesa 1325 – 4490.39.00.00 – Out serv de ter – pessoa jurídica

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R$ 1.600,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIV DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00091-114 Construção do Centro de Eventos

Conta/Natureza de Despesa 3685 – 4490.39.00.00 – Out serv de ter – pessoa jurídica

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R$ 1.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento da Seguinte dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00091-115 Pav e recapeamento de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3690 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R$ 2.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2011.

Renato Tomichandel

Prefeito Municipal